

**LEI N° 4.526, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.507, de 18 de dezembro de 2024, conforme específica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.507, de 18 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"II – A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 419.495.286,00 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme o desdobramento:*

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****- RECEITAS CORRENTES**

- *Receitas de Contribuições R\$ 63.173.032,00*
- *Receita Patrimonial R\$ 209.090.000,00*
- *Outras Receitas Correntes R\$ 2.671.200,00*
- *Rec. Correntes Intraorçamentárias R\$ 144.561.054,00*

**TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL R\$ 419.495.286,00**

- *TAXA PROPORCIONALIDADE R\$ 99.220.000,00*
- *TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 5.347.700,00*

**TOTAL GERAL DA RECEITA: R\$ 2.035.255.218,67"**

Art. 2º Altera o inciso I do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.507, de 18 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I – A Despesa Fiscal é de R\$ 1.511.192.232,67 (um bilhão, quinhentos e onze milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários, da Administração Direta e Indireta:*

**I – PODER LEGISLATIVO**

**0100 – Câmara Municipal R\$ 50.000.000,00**

**II – PODER EXECUTIVO**

- 0300 – Secretaria Municipal de Governo R\$ 6.016.500,00**
- 0400 – Procuradoria Geral do Município R\$ 54.088.136,41**
- 0600 – Controladoria Geral do Município R\$ 1.543.800,00**
- 0700 – Secretaria Municipal de Administração R\$ 18.070.000,00**
- 0800 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas R\$ 8.803.833,74**
- 0900 – Secretaria Municipal de Finanças R\$ 13.362.276,75**



1000 – Secretaria Municipal de Planejamento R\$ 113.091.000,80  
1100 – Secretaria Municipal de Educação R\$ 370.513.044,99  
1200 – Secretaria Municipal de Saúde R\$ 329.355.572,02  
1300 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento R\$ 13.377.642,06  
1400 – Secretaria Mun. de Assistência Social R\$ 35.777.110,84  
1500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente R\$ 35.448.262,57  
1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo R\$ 10.334.864,00  
1900 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer R\$ 12.248.630,63  
2000 – Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico R\$ 12.685.000,00  
2100 – Encargos Gerais do Município R\$ 180.931.665,83  
2200 – Funrebom R\$ 465.000,00  
2300 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego R\$ 4.826.067,87  
2500 – Secretaria Municipal de Urbanismo R\$ 38.218.318,92  
2600 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes R\$ 140.353.251,70  
2700 – Secretaria Municipal de Segurança Pública R\$ 54.366.497,69  
2800 – Secretaria Municipal de Comunicação Social R\$ 3.413.755,85  
3500 – Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB-Araucária R\$ 3.902.000,00”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de março de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**  
Prefeito de Araucária

